

# 1. INAPLICABILIDADE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, AOS PROCESSOS AJUIZADOS ANTES DA SUA VIGÊNCIA

## Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

## Status

Aprovada Conamat

## Tipo

Individual

## Ementa Final

SÃO INAPLICÁVEIS AS ALTERAÇÕES DA REFORMA TRABALHISTA AOS PROCESSOS EM CURSO ANTES DA SUA VIGÊNCIA, FACE AO PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM E TENDO EM VISTA A IRRETROATIVIDADE DA LEI PROCESSUAL NOVA PARA ALCANÇAR ATOS PRATICADOS NA VIGÊNCIA DA LEI ANTERIOR, ADOTANDO-SE, PARA TANTO, AS REGRAS EXISTENTES NO MOMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO, SOBRETUDO QUANTO AOS INSTITUTOS QUE EXERCEM INFLUÊNCIAS DIRETAS SOBRE O DIREITO MATERIAL, COMO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, OS REQUISITOS DA PEÇA DE INGRESSO E A SUCUMBÊNCIA.

## Autor(a)

LUCIANA PAULA CONFORTI

---

# 2. Direito intertemporal. Regras de sucumbência

## Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

## Status

Aprovada Conamat

## Tipo

Individual

## Ementa Final

DIREITO INTERTEMPORAL. REGRAS DE SUCUMBÊNCIA. SÃO INAPLICÁVEIS AOS PROCESSOS EM CURSO POR OCASIÃO DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DA LEI DA "REFORMA TRABALHISTA", OS NOVOS DISPOSITIVOS QUE PREVEEM SUCUMBÊNCIA QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E, MESMO AO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DE EXIGIBILIDADE DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS NA HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA NA PRETENSÃO QUE DEMANDOU A PERÍCIA.

## Autor(a)

Leonardo Aliaga Betti

---

### 3. Inaplicabilidade dos honorários de sucumbência aos processos em curso

**Comissão**

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

**Status**

Aprovada Conamat

**Tipo**

Individual

**Ementa Final**

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. INAPLICABILIDADE AOS PROCESSOS EM CURSO (LEI 13467/17). PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DA DECISÃO SURPRESA. NÃO SE PODE APLICAR A TEORIA DO ISOLAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS QUANTO À CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PROCESSO DO TRABALHO.

**Autor(a)**

JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA

---

### 4. Indicação de valor do pedido na inicial não é liquidação e não limita o valor da condenação

**Comissão**

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

**Status**

Aprovada Conamat

**Tipo**

Individual

**Ementa Final**

INDICAÇÃO DE VALOR DO PEDIDO NA INICIAL NÃO É LIQUIDAÇÃO E NÃO LIMITA O VALOR DA CONDENAÇÃO.

**Autor(a)**

PATRICIA MAEDA

---

## 5. Litisconsórcio necessário

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

ART. 611-A, §5º DA CLT. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. INAPLICABILIDADE NAS AÇÕES INDIVIDUAIS, AINDA QUE PLÚRIMAS. PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO.

### Autor(a)

AMATRA I - 1ª REGIÃO

### Defensor(a)

ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS

---

## 6. DIREITO DO AUTOR À EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

SENTENÇA SEM EXAME DO MÉRITO. NECESSIDADE DE OPORTUNIZAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL. A EXORDIAL QUE NÃO ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS ENSEJA OPORTUNIDADE PARA EMENDA E NÃO IMEDIATA SENTENÇA SEM EXAME DO MÉRITO, SOB PENA DE DESRESPEITO AO DIREITO AUTORAL À INTEGRAL ANÁLISE DA CAUSA. HÁ OMISSÃO NA CLT, NO PARTICULAR, E NÃO SILÊNCIO ELOQUENTE, PELO QUE APLICÁVEIS NO PROCESSO DO TRABALHO AS DISPOSIÇÕES REGENTES DO ASSUNTO DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL COMUM (INTERPRETAÇÃO DO CPC, ARTS. 4º, 6º, 317, 319 E 321).

### Autor(a)

REINALDO BRANCO DE MORAES

---

# 7. A CITAÇÃO POR EDITAL NO RITO SUMARÍSSIMO: UMA GARANTIA CONSTITUCIONAL

## **Comissão**

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

## **Status**

Aprovada Conamat

## **Tipo**

Individual

## **Ementa Final**

O REGRAMENTO CONSUBSTANCIADO NO INCISO II, DO ART. 852-B C/C O § 1º, DO ART. 840 DA CLT, REVELA-SE INCOMPATÍVEL COM O ORDENAMENTO CONSTITUCIONAL PÁTRIO, NA MEDIDA EM QUE CERCEIA O DIREITO DE O TRABALHADOR ACESSAR A JUSTIÇA DO TRABALHO. DE MODO QUE, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA ACESSIBILIDADE AMPLA AO PODER JUDICIÁRIO, REPUTA-SE JURIDICAMENTE POSSÍVEL E VÁLIDA A CITAÇÃO EDITALÍCIA NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. INTELIGÊNCIA DO INCISO XXXV, DO ART. 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## **Autor(a)**

AMATRA V - 5ª REGIÃO

## **Defensor(a)**

GEOVANE DE ASSIS BATISTA

---

# 8. A necessidade de aplicação da tutela antecipada no processo do trabalho

## **Comissão**

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

## **Status**

Aprovada Conamat

## **Tipo**

Individual

## **Ementa Final**

INTENSIFICAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA COMO INSTRUMENTO DO PROCESSO TRABALHISTA. OBSERVÂNCIA DA DIGNIDADE HUMANA E DA VALORIZAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO. DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. DISPOSITIVOS DO CPC COMBINADOS COM ART. 765, CLT.

## **Autor(a)**

PATRICIA MAEDA

---

## 9. REVELIA

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Aglutinada

### Ementa Final

O §5º DO ART. 844 DA CLT NÃO IMPEDE OS EFEITOS DA REVELIA.

### Co-autor(a)

VALDETE SOUTO SEVERO

### Defensor(a) e Autor(a)

GUILHERME GUIMARAES LUDWIG

---

## 10. DESISTÊNCIA DA AÇÃO

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

ART. 841, § 3º, DA CLT. DESISTÊNCIA DA AÇÃO. NECESSIDADE DE CONSENTIMENTO DO RÉU. LIMITE TEMPORAL. A CLT ESTABELECE QUE O MOMENTO PROCESSUAL PRÓPRIO PARA O DEMANDADO “OFERECER A CONTESTAÇÃO” É NA AUDIÊNCIA, APÓS REJEITADA A CONCILIAÇÃO E EFETUADA A LEITURA DA PETIÇÃO INICIAL. AINDA QUE A PARTE DEMANDADA REMETA A CONTESTAÇÃO ANTES DA FASE PROCESSUAL PREVISTA EM LEI, NÃO HÁ RAZÃO PARA A ANUÊNCIA ENQUANTO NÃO ATINGIDO TAL MOMENTO PROCESSUAL. A DEFESA SÓ É VALIDAMENTE “OFERECIDA” QUANDO ALCANÇADO O MOMENTO PREVISTO EM LEI À PRÁTICA DO ATO PROCESSUAL. ASSIM NÃO FOSSE, NÃO CABERIA ADITAMENTO ORAL À PEÇA ESCRITA ENVIADA ATÉ A AUDIÊNCIA EM FACE DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

### Autor(a)

REINALDO BRANCO DE MORAES

---

# 11. GRUPO ECONÔMICO E ÔNUS DA PROVA.

## Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

## Status

Aprovada Conamat

## Tipo

Individual

## Ementa Final

A IDENTIDADE DE SÓCIOS, TOTAL OU PARCIAL, AS SOCIEDADES FAMILIARES OU, AINDA, A IDENTIDADE DE ENDEREÇO DE EMPRESAS DIVERSAS ACARRETAM INDÍCIO DE EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO. NESTES CASOS, APLICA-SE O §1º DO ARTIGO 818 DA CLT POIS, PELO PRINCÍPIO DA APTIDÃO DA PROVA, CABE AO RECLAMADO O ÔNUS DE PROVAR A INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 2º, §§2º E 3º DA CLT (INTERESSE INTEGRADO, EFETIVA COMUNHÃO DE INTERESSES E ATUAÇÃO CONJUNTA DAS EMPRESAS).

## Autor(a)

ANGELA MARIA ALMEIDA RIBEIRO

## Defensor(a)

ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN

---

# 12. Reforma trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade 4.5 – Outras novidades: avanços e retrocessos

## Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

## Status

Aprovada Conamat

## Tipo

Individual

## Ementa Final

ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. INCONSTITUCIONALIDADE DA TR. APLICAÇÃO DO IPCA-E. É INCONSTITUCIONAL A EXPRESSÃO “SERÁ FEITA PELA TAXA REFERENCIAL (TR)” DO ART. 879, §7º DA CLT (INCLUÍDO PELA LEI 13.467/2017), DEVENDO SER UTILIZADO O IPCA-E PARA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DA CONDENAÇÃO JUDICIAL.

## Autor(a)

AMATRA III - 3ª REGIÃO

## Defensor(a)

JESSICA GRAZIELLE ANDRADE MARTINS

---

## 13. CORREÇÃO MONETÁRIA.IPCA-E.

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

O §7º DO ART. 879, ACRESCENTADO PELA LEI 13.467/2017 NÃO VEDA A APLICAÇÃO DE OUTROS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA QUANDO DETERMINADOS EM SENTENÇA. A UTILIZAÇÃO DA TR PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA É INADEQUADA À RECOMPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA REPARAÇÃO INTEGRAL E DO NÃO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO NA CORREÇÃO DOS DÉBITOS TRABALHISTAS.

### Autor(a)

ANA PAULA ALVARENGA MARTINS

---

## 14. Utilização de seguro-garantia como depósito recursal. Inviabilidade.

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

UTILIZAÇÃO DE SEGURO-GARANTIA COMO DEPÓSITO RECURSAL. INVIABILIDADE. A SUBSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL EM DINHEIRO POR FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO-GARANTIA JUDICIAL, TAL COMO PREVISTA NO §11 DO ARTIGO 899 DA CLT, COM REDAÇÃO DA LEI 13.467/2017, É INVÁLIDA, EM RAZÃO DA SISTEMÁTICA APLICÁVEL A ESSE TIPO DE INSTRUMENTO, LIMITADA A DETERMINADO TEMPO DE VIGÊNCIA E, PORTANTO, INCOMPATÍVEL COM O SISTEMA RECURSAL BRASILEIRO, BASEADO NA INDETERMINAÇÃO DO TEMPO.

### Autor(a)

Leonardo Aliaga Betti

---

## 15. Liquidação. Procedimento.

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

A REGRA DO ART. 879, §2º, DA CLT NÃO IMPEDE QUE HAJA PROLAÇÃO DE SENTENÇA LÍQUIDA.

### Autor(a)

ANA PAULA ALVARENGA MARTINS

---

## 16. EXECUÇÃO DE OFÍCIO

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

NÃO HÁ COMO IMPEDIR A EXECUÇÃO DE OFÍCIO. A EXECUÇÃO É FASE ESSENCIAL DA ATIVIDADE JURISDICIONAL E, PORTANTO, CUMPRE AO JUIZ PROMOVER TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGAR A QUEM O TEM, O DIREITO JUDICIALMENTE DECLARADO.

### Autor(a)

DERLIANE REGO TAPAJOS

---

# 17. INCONSTITUCIONALIDADE DO LIMITE À EXECUÇÃO DE OFÍCIO NA REFORMA TRABALHISTA

## Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

## Status

Aprovada Conamat

## Tipo

Individual

## Ementa Final

AO LIMITAR A EXECUÇÃO DE OFÍCIO APENAS À HIPÓTESE RESIDUAL DO IUS POSTULANDI, A LEI 13.467/2017 VIOLOU OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE ACESSO À JUSTIÇA, DA EFICIÊNCIA E DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, ALÉM DE SE MOSTRAR EM MANIFESTA CONTRARIEDADE COM O ART. 114, VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL SE EXTRAI SUFICIENTEMENTE SUA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL.

## Autor(a)

AMATRA V - 5ª REGIÃO

## Defensor(a)

GUILHERME GUIMARAES LUDWIG

---

# 18. RECONHECIMENTO DE VALOR INCONTROVERSO PELA EXECUTADA(O) NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, IMPORTA CONFISSÃO DE DÍVIDA E IMPÕE IMEDIATO BLOQUEIO DO VALOR RECONHECIDO, SEM GARANTIA.

## Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

## Status

Aprovada Conamat

## Tipo

Individual

## Ementa Final

RECONHECIMENTO DE VALOR INCONTROVERSO PELO EXECUTADO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, IMPORTA CONFISSÃO DE DÍVIDA E IMPÕE IMEDIATO PAGAMENTO DO VALOR RECONHECIDO, SOB PENA DE BLOQUEIO.

## Autor(a)

VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA

---

## **19. RECONHECIMENTO DE VALOR INCONTROVERSO PELA(O) EXECUTADA(O) EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CLASSIFICADA COMO ENTIDADE BENEFICENTE, IMPORTA EM CONFISSÃO DE DÍVIDA E IMPÕE IMEDIATO BLOQUEIO DO VALOR RECONHECIDO.**

### **Comissão**

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### **Status**

Aprovada Conamat

### **Tipo**

Individual

### **Ementa Final**

RECONHECIMENTO DE VALOR INCONTROVERSO PELO EXECUTADO CLASSIFICADO COMO ENTIDADE BENEFICENTE, EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, IMPORTA EM CONFISSÃO DE DÍVIDA E IMPÕE IMEDIATO PAGAMENTO, SOB PENA DE BLOQUEIO. NECESSÁRIA A PRESERVAÇÃO DO IMPULSO OFICIAL NA CONDUÇÃO DA FASE DE EXECUÇÃO, NA BUSCA DA EFETIVIDADE DE SUAS DECISÕES, EM FACE DA NOVA REGRA DE NÃO EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA EXECUÇÃO OU PENHORA DE BENS DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO §6º DO ARTIGO 884 DA CLT.

### **Autor(a)**

VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA

---

## **20. Liberação de dinheiro - possibilidade**

### **Comissão**

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### **Status**

Aprovada Conamat

### **Tipo**

Individual

### **Ementa Final**

LIBERAÇÃO DE DINHEIRO EM EXECUÇÃO PROVISÓRIA. OS ARTIGOS 520 E 521 DO CPC SÃO APLICÁVEIS AO PROCESSO DO TRABALHO.

### **Autor(a)**

VALDETE SOUTO SEVERO

---

## 21. Liberação imediata do depósito recursal no inadimplemento de rescisórias

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

NOS CASOS EM QUE HÁ INADIMPLEMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS, CUJO CARÁTER DE SUBSISTÊNCIA IMEDIATA É INEGÁVEL, LEGITIMANDO A URGÊNCIA DO PROVIMENTO, É POSSÍVEL A APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 520 E 521 DO CPC PARA LIBERAR IMEDIATAMENTE O DEPÓSITO RECURSAL AO RECLAMANTE.

### Autor(a)

GABRIELA LENZ DE LACERDA

### Defensor(a)

VALDETE SOUTO SEVERO

---

## 22. Não repetição de valores liberados

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

O VALOR LIBERADO AO EXEQUENTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, TAL COMO AUTORIZA EXPRESSAMENTE O ORDENAMENTO JURÍDICO (ARTIGOS 520 E 521 DO CPC) NÃO PODE SER REPETIDO, CONFORME ART. 1.707 DO CÓDIGO CIVIL.

### Autor(a)

VALDETE SOUTO SEVERO

---

## 23. RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇOS. POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO APENAS NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Aglutinada

### Ementa Final

A RESPONSABILIDADE CONSTITUI MATÉRIA DE EXECUÇÃO, COMPREENSÃO QUE É REFORÇADA PELA LEI 13.429/2017, PORTANTO, NÃO HÁ MAIS COMO EXIGIR A PRESENÇA DO TOMADOR DE SERVIÇOS NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, NA FASE DE CONHECIMENTO.

### Defensor(a)

GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA

### Co-autor(a)

GABRIELA LENZ DE LACERDA

### Defensor(a) e Autor(a)

VALDETE SOUTO SEVERO

---

## 24. Inconstitucionalidade do art. 702 da CLT

### Comissão

4-A. Reforma Trabalhista: acesso, garantias processuais e efetividade

### Status

Aprovada Conamat

### Tipo

Individual

### Ementa Final

JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DO TRABALHO. NORMAS PARA APROVAÇÃO DE SÚMULAS E ENUNCIADOS. ART. 702, I, "F", E §§3º E 4º DA CLT. REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.467/2017. VIOLAÇÃO À AUTONOMIA DOS TRIBUNAIS. INCONSTITUCIONALIDADE. É INCONSTITUCIONAL O ART. 702, I, "F", E SEUS §§ 3º E 4º DA CLT, POIS ESTÁ EM CONFRONTO DIRETO COM OS ARTIGOS 2º; 5º, II; 92; 96, I, "A"; E 99 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, GARANTIDORES DA AUTONOMIA E DA INDEPENDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO.

### Autor(a)

JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS

---